



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 188/2017

Lindolfo Collor, 14 de agosto de 2017.

Assunto: **Notícia de Fato 01233.000.048/2017.**

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar-lhe os esclarecimentos aos fatos solicitados ao nosso Legislativo.

Aos fatos narrados:

- 1) Critério de desempate no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: não procede;
- 2) Sr. Arno Müller ser “compadre” da Sra. Marilei Dojnoski (1ª. Colocada): não procede;
- 3) Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ter sido apontado em relatório do TCE/RS: não procede;
- 4) Serviços de áudio: não procede.

Maiores esclarecimentos e motivos de todos os fatos mencionados seguem em anexo no Parecer do Controle Interno nº 03/2017.

Atenciosamente, aguardamos.

Vereador Diogo Lopes da Silveira
Presidente da Câmara Municipal

Exmo Sr.
Charles Emil Machado Martins
Promotor de Justiça
Ivoti/RS

CMLC/LMPF